



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA VIDA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

EDITAL Nº 45, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

ESTABELECE AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO AO INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, MODALIDADE RESIDÊNCIA MÉDICA, DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE NO ANO DE 2016.

O COORDENADOR DA RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – COREME/UACV/UFCG, usando de suas atribuições legais, tornam público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo ao ingresso no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, modalidade Residência Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, na área de concentração Medicina de Família e Comunidade, mediante as condições estabelecidas neste Edital, nas Resoluções CNRM nº.02, de 1º de setembro de 2011; nº.03, de 16 de setembro de 2011; nº.04, de 23 de outubro de 2007 e demais disposições aplicáveis.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas, no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, modalidade **Residência Médica**, conforme vagas estabelecidas no Capítulo II deste Edital, e será realizado sob a responsabilidade da Coordenação da Residência Médica da Unidade Acadêmica de Ciências da Vida (COREME/UACV).

II. PROGRAMA – NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO JUNTO À COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA:

1. A COREME/UACV oferece 08 (oito) vagas no programa de Residência Médica na área de concentração Medicina Geral de Família e Comunidade, conforme parecer CNRM nº 123/2012, com duração de 02 (dois) anos e acesso direto.
2. O programa de Residência Médica contido neste edital é credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica e encontra-se sob monitoração direta da Comissão Estadual de Residência Médica e da Comissão Nacional de Residência Médica.
3. O médico residente em Medicina Geral de Família e Comunidade, além da bolsa padrão obtida via Ministério da Educação, receberá complementação de bolsa paga pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, de modo a alcançar o valor da remuneração dos médicos da Estratégia Saúde da Família do município, conforme Termo de Cooperação assinado entre a edilidade e a Universidade Federal de Campina Grande.

III. CRONOGRAMA

1. Período das Inscrições: a partir das **08h00min** do dia **18 de janeiro de 2016** até às **17h** do dia **29 de janeiro de 2016** (horário local).
2. Divulgação da Concorrência: **02 de fevereiro de 2016.**
3. Disponibilização do local, sala e carteira onde o candidato realizará a Prova Escrita Objetiva, no endereço eletrônico <http://www.ufcg.edu.br> a partir de **02 de fevereiro de 2016.**
4. Prazo para recursos: **03 a 04 de fevereiro de 2016**
5. Divulgação de resultado de recursos: **12 de fevereiro de 2016**
6. Realização da PROVA ESCRITA OBJETIVA: **15 de fevereiro de 2016.**
7. Divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva: **19 de fevereiro de 2016.**
8. Prazo para recursos: **22 e 23 de fevereiro de 2016**
9. Divulgação do resultado dos recursos: **25 de fevereiro de 2016**
10. Divulgação do RESULTADO FINAL: **26 de fevereiro de 2016.**
11. ASSINATURA do Contrato: **29 de fevereiro a 04 de março de 2016.**
12. Início do PROGRAMA: **07 de março de 2016.**

PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICOS RESIDENTES

ANO 2016

(CONFORME RESOLUÇÕES CNRM Nº 03/2011 E Nº123/2012)

MANUAL DO CANDIDATO

1. APRESENTAÇÃO.

O Manual do Candidato à Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade da Unidade Acadêmica de Ciências da Vida do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande – UACV/CFP/UFCG tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas de Residência Médica ofertadas.

A leitura do Manual deve ser feita com atenção, pois contém informações para a inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados e matrícula dos candidatos classificados, etc.

A inscrição no Processo Seletivo para Residência Médica implica na aceitação dos termos deste Edital, das Normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deve ser cumprido rigorosamente pelo candidato e pela Comissão de Residência Médica – COREME/UACV/UFCG.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Coordenador da COREME: Prof. Henrique Gonçalves Dantas de Medeiros

Vice-coordenador da COREME: Prof^a Ana Carolina de Souza Pieretti

Supervisor da Saúde Coletiva, Medicina Preventiva e Social e Medicina de Família e Comunidade: Prof^a Ana Paula Oliveira da Silva

2. DO LOCAL DA RESIDÊNCIA.

O Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade utiliza como campo de treinamento a rede de saúde de Cajazeiras, a qual inclui a Unidade de Saúde da Família do Sol Nascente, a USF Mutirão, a USF Amélia Estrela (São Francisco), USF Francisco Gonçalves de Albuquerque (Serra da Arara), a USF Elvira Dias da Silva (Boqueirão) a USF Esperança, a USF Vital Rolim, o Posto de Assistência Primária à Saúde (PAPS-UFCG), o Hospital Regional de Cajazeiras, o Hospital Universitário Júlio Maria Bandeira de Mello (HUJB-UFCG), a Policlínica Orcino Guedes, o Serviço de Atendimento Médico Móvel de Urgência (SAMU) de Cajazeiras e a Rede de Atenção Psicossocial (CAPS I, CAPSad, CAPSi, Residência Terapêutica) além de atividades de extensão em comunidades rurais do semi-árido paraibano.

3. NORMAS DO PROCESSO SELETIVO.

3.1. A Residência Médica constitui modalidade de ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO sob a forma de Curso de Especialização, caracterizada por treinamento em serviço, destinada a médicos, formados em escolas médicas, reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e médicos estrangeiros que preenchem os requisitos

exigidos neste Manual e da Legislação Brasileira, com Diploma devidamente revalidado.

3.2. Os candidatos que estiverem cursando o último período do Curso de Medicina, Estágio Curricular Obrigatório (Internato), se aprovados e/ou classificados, que não comprovarem a conclusão do Curso de Medicina até o período estipulado para a assinatura do contrato padrão de matrícula perderão o direito a vaga e serão eliminados do Processo Seletivo.

4. NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO.

4.1. Serão oferecidas 08 (oito) vagas para residente de primeiro ano (R1) na área de Medicina Geral de Família e Comunidade.

4.2. A residência em Medicina Geral de Família e Comunidade terá duração de 02 (dois) anos, com início até o dia 02 março do ano corrente e término após os 02 (dois) anos. (Art. 2º, da Resolução CNRM nº02, de 17 de maio de 2006).

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) de janeiro de 2016, pessoalmente ou por pessoa reconhecida legalmente através de procuração registrada em cartório, na Secretaria do Centro de Formação de Professores/UFCG.

5.2. As inscrições via SEDEX serão aceitas até a data supracitada, baseada na saída do correio do remetente, e deverá ser destinada com toda a documentação exigida destinado à Comissão de Residência Médica da Unidade Acadêmica de Ciências da Vida do Centro de Formação de Professores – CFP/UFCG – Rua Est. Sérgio Moreira de Figueiredo, s/n, Bairro Casas Populares - Cajazeiras – Paraíba – CEP 58.900-000.

6. DA DOCUMENTAÇÃO.

6.1. Os documentos que habilitam à inscrição do Processo Seletivo para Concurso de Residência Médica listados abaixo são obrigatórios e suas cópias devidamente reconhecidas devem ser enviadas a COREME:

6.1.1. Carteira de identidade (RG).

- 6.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 6.1.3. Título de Eleitor e último comprovante de quitação com o serviço eleitoral.
- 6.1.4. Comprovante de Alistamento Militar (sexo masculino).
- 6.1.5. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, ou declaração de conclusão do curso (no caso de recém-formados que ainda não tiveram seus diplomas expedidos) ou declaração de que estão no último período do curso de medicina.
- 6.1.6. Histórico Escolar fornecido pela instituição de Ensino Superior.
- 6.1.7. Fotografia recente 3x4.
- 6.1.8. Os médicos que concluíram o curso em outro país deverão enviar Diploma devidamente revalidado e registrado junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba.
- 6.1.9. Declaração de participação no Programa de Valorização da Atenção Básica – PROVAB, se for o caso.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

7.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de prova objetiva de conhecimentos gerais em Medicina, constituída de 100 (cem) questões, subdivididas em 20 (vinte) para cada uma das cinco áreas básicas (Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Preventiva e Social/Saúde Coletiva), conforme conteúdo programático discriminado no Anexo I.

7.2. A prova terá ponto de corte de menos de 50% (cinquenta por cento).

8. DATA E LOCAL DA PROVA DE SELEÇÃO.

8.1. A prova realizar-se-á no dia **15 de fevereiro de 2016.**

8.2. A prova terá início às 14h00min e término às 18h00min, totalizando duração de 04 (quatro) horas.

8.3. A prova ocorrerá no Centro de Formação de Professores – Cajazeiras – Paraíba, e o local será divulgado conforme cronograma.

9. DA CORREÇÃO DA PROVA

9.1 O resultado da Prova Escrita Objetiva será divulgado no dia **19 de março de 2016**, até às 17:00 hs.

10. DOS RECURSOS

10.1. A solicitação de revisão de questões, pedidos de anulação de questões, entre outros, deverá ser realizada na secretaria do Centro de Formação de Professores nos dias **22 e 23 de fevereiro de 2016**, das 08 às 17h, via processo encaminhado à Comissão de Residência Médica da Unidade Acadêmica de Ciências da Vida.

10.2. A divulgação do resultado dos pedidos de recurso ocorrerá até as 17h do dia **25 de fevereiro de 2016**.

10.3. Em caso de anulação de questões da prova, por quaisquer motivos, os pontos serão computados para todos os candidatos, indistintamente.

11. DO RESULTADO FINAL.

11.1. O resultado final será publicado no dia **26 (vinte e seis) de fevereiro de 2016**.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

Em caso de empate entre candidatos, terá prioridade aquele de maior idade.

13. DA ADMISSÃO.

13.1. Serão admitidos os candidatos classificados de acordo com o número de vagas oferecidas por programa, os quais deverão assinar o Contrato Padrão de Matrícula, no período de **29 (vinte e nove) de fevereiro a 04 (quatro) de março de 2016**, inclusive os egressos do Serviço Militar, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, na Unidade Acadêmica de Ciências da Vida, devendo apresentar cópias dos documentos pessoais.

13.2. Os documentos necessários à inscrição, cujas cópias devem estar autenticadas, são:

13.2.1 Carteira de identidade (RG).

13.2.2. Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

13.2.3. Título de Eleitor.

13.2.4. Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT.

13.2.5. Comprovante de conta bancária.

13.3. As cópias devem ser legíveis e encontrar-se em perfeitas condições.

13.4. Os candidatos que estiverem cursando o último período do Curso de Medicina, Estágio Curricular Obrigatório (Internato), aprovados e/ou classificados, mas que não comprovarem a conclusão do Curso de Medicina até o período estipulado para a assinatura do contrato padrão de matrícula, perderão o direito a vaga e serão eliminados do Processo Seletivo.

14. DO INÍCIO DA RESIDÊNCIA MÉDICA.

14.1. A residência Médica terá início no dia **07 de março de 2016** e a presença do candidato é obrigatória e indispensável.

14.2. O candidato que não se apresentar será considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

15. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

15.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que infringir qualquer um dos itens abaixo.

15.1.1. Não comparecer à prova no horário estabelecido neste manual.

15.1.2. Não obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões da prova.

15.1.3. Não tiver concluído o Curso de Medicina até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula.

15.1.4. Tendo concluído o curso de Medicina no exterior e até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula, não estiver com o Diploma devidamente revalidado e sua situação regularizada perante o Conselho Federal de Medicina e, ou Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba.

15.1.5. Não assinar o Contrato Padrão de Matrícula prazo estabelecido neste manual.

15.1.6. Não se apresentar no prazo estipulado para o início da Residência

Médica, mesmo tendo assinado o Contrato Padrão de Matrícula na data estipulada.

15.1.7. Em caso de desistência do Médico Residente, a vaga só poderá ser preenchida se ocorrida até 60 (sessenta) dias, a contar da data do início do Programa de Residência, observada rigorosamente pela Comissão de Residência Médica da Instituição, a ordem de classificação no Processo Seletivo – Resolução CNRM 03/2002.

15.1.8. O candidato convocado para preenchimento de vaga por motivo de desistência terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas para se apresentar e assinar o Contrato Padrão de Matrícula; caso não se apresente perderá o direito a vaga.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica da Unidade Acadêmica de Ciências da Vida do Centro de Formação de Professores – COREME/UACV/CFP/UFCG

Prof. Henrique Gonçalves Dantas de Medeiros
Coordenador da Comissão de Residência Médica – COREME /UACV/CFP/UFCG

ANEXO I

Conteúdo Programático

ÁREA	CONTEÚDO
Medicina Preventiva e Social/Saúde Coletiva	<ul style="list-style-type: none">• Concepções do Processo Saúde-Doença• História das Políticas de Saúde no Brasil• Sistema Único de Saúde – Princípios e Diretrizes• Atenção Primária à Saúde e Estratégia de Saúde da Família• Clínica Ampliada• Educação Popular em Saúde• Abordagem Familiar• Abordagem Comunitária• Saúde Mental e Reforma Psiquiátrica

	<ul style="list-style-type: none"> • Vigilância em Saúde
Clínica Médica	<ul style="list-style-type: none"> • Tuberculose • Doenças Respiratórias Crônicas • Obesidade e Dislipidemias • Diabetes Melito • Hanseníase • Cefaléia e Enxaqueca • Hipertensão Arterial Sistêmica • Doenças Cardiovasculares • Doenças Cérebrovasculares • Transtornos de Ansiedade • Abordagem do Tabagismo • Dengue • Abordagem do paciente portador de HIV • Parada cardiorrespiratória
Ginecologia e Obstetrícia	<ul style="list-style-type: none"> • Contracepção e Cuidados Pré-concepcionais • Infertilidade • Pré-Natal de Baixo Risco • Puerpério • Corrimento Vaginal • Amenorreia • Sangramento Vaginal e Distúrbios Menstruais • Climatério e Menopausa • Neoplasia do Colo Uterino • Problemas da Mama
Pediatria	<ul style="list-style-type: none"> • Aleitamento Materno e Introdução de Novos Alimentos • Problemas de Crescimento e Ganho de Peso • Problemas do Desenvolvimento Neuropsicomotor • Doenças Exantemáticas • Atenção Integral às Doenças Prevalentes na Infância • Abordagem da Criança com Sibilância • Febre e Convulsão em Lactentes • Refluxo Gastroesofágico na Criança
Clínica Cirúrgica	<ul style="list-style-type: none"> • Atenção ao Paciente Politraumatizado • Trauma em Idosos • Trauma em Crianças • Queimaduras • Cirurgia Ambulatorial • Princípios da Técnica Operatória